

Informativo  
Ambiental

02 de junho de 2011 | Ano 01 nº 006

## Resolução CONAMA altera condições e padrões de lançamento de efluentes

Foi publicada, em 16 de maio de 2011, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 430, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes em corpos de água receptores. A nova Resolução complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357/2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água, as diretrizes ambientais para o seu enquadramento e as condições e padrões de lançamento de efluentes, acrescentando e revogando alguns de seus dispositivos. Dentre as novidades, vale mencionar a adoção de diversas novas definições, a alteração do conceito de zona de mistura e a adoção de novas condições e padrões de lançamento de efluentes. Aos padrões de lançamento de efluentes, foram acrescentados alguns parâmetros, dentre eles o de cromo

hexavalente e cromo trivalente, não havendo alteração dos parâmetros preexistentes. Foram introduzidas, ainda, novas condições para o lançamento de efluentes efetuado por meio de emissários submarinos e para os efluentes oriundos de serviços de saúde, os quais estão sujeitos a diretrizes para gestão de efluentes. Adicionalmente, foram criadas condições e padrões para efluentes de sistemas de tratamento de esgotos sanitários, bem como diretrizes para gestão de efluentes. Por fim, vale registrar que a Resolução nº 430 prevê a possibilidade de concessão de prazo de até três anos, contados a partir da data de sua publicação, para que empreendimentos e atividades poluidoras que já possuem licença ambiental possam se adequar aos novos ou mais rigorosos padrões da norma.

## Tome Nota: Prazos de junho

É neste mês de junho que se encerram dois prazos de grande relevância: para a apresentação de proposta de Plano Nacional de Resíduos Sólidos e para a aplicabilidade de penalidades a proprietários rurais que não possuem suas respectivas reservas legais averbadas. O Decreto nº. 7.404/10 estabelece **23 de junho** como data limite para apresentação da proposta do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Já o Decreto nº 7.029/09 prevê que a proprietários rurais poderão ser aplicadas sanções a partir de **11 de junho**. Todavia, em função da celeuma instaurada em torno do projeto de Novo Código Florestal, aprovado pela Câmara no último dia 24, mas ainda aguardando tramitação no Senado Federal, aventa-se a possibilidade de que o mencionado prazo seja estendido.

## Rio de Janeiro: atualizações no licenciamento ambiental

O Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) do estado do Rio de Janeiro foi objeto de atualizações entre meados do mês de abril e início do mês de maio. Em 19 de abril de 2011, foi publicada a Resolução INEA nº 31, que implementou os códigos a serem adotados pelo órgão para o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental estadual, além de introduzir nova organização das atividades em grupos e subgrupos. Em seguida, foi publicada, em 27 de abril de 2011, a Resolução INEA nº 32, que estabeleceu critérios para determinação do porte e potencial poluidor de tais empreendimentos e atividades, com base na nova organização. Por fim, com o fito de adequar as taxas do licenciamento ambiental às novas Resoluções INEA, foi publicada, em 02 de maio de 2011, a Resolução CONEMA nº 31, que aprova os custos referentes à análise e processamento dos requerimentos de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

Para maiores informações, entre em contato com um de nossos profissionais abaixo.

**Luiz Gustavo Bezerra**  
+55 (21) 2127-4266  
[lgbzerra@mayerbrown.com](mailto:lgbzerra@mayerbrown.com)

**Gedham Gomes**  
+55 (21) 2127-4298  
[ggomes@mayerbrown.com](mailto:ggomes@mayerbrown.com)

**Aline Cota**  
+55 (21) 2127-4274  
[acota@mayerbrown.com](mailto:acota@mayerbrown.com)

O Informativo Ambiental é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.